



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL Nº 06/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SEFIN/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso da competência conferida no inciso IV do art. 16 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, **a relação preliminar dos candidatos inscritos, de atendimento especial, pessoas com deficiência, negros e índios** para o Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal** do quadro de pessoal do Poder Executivo, conforme as regras e condições estabelecidas neste Edital:

1 DOS CANDIDATOS INSCRITOS

1.1 A relação dos candidatos inscritos encontra-se disposta no ANEXO I. As listas seguem em ordem alfabética, com o número de inscrição.

1.2 A relação dos candidatos inscritos que solicitaram atendimento especial encontra-se disposta no ANEXO II. As listas seguem em ordem alfabética, com o número de inscrição e resultado da solicitação de concorrência.

1.3 A relação dos candidatos inscritos que se declararam como pessoa com deficiência encontra-se disposta no ANEXO III. As listas seguem em ordem alfabética, com o número de inscrição e resultado da solicitação de concorrência.

1.4 A relação dos candidatos inscritos que se declararam como negros encontra-se disposta no ANEXO IV. As listas seguem em ordem alfabética, com o número de inscrição e resultado da solicitação de concorrência.

1.5 A relação dos candidatos inscritos que se declararam como índios encontra-se disposta no ANEXO V. As listas seguem em ordem alfabética, com o número de inscrição e resultado da solicitação de concorrência.

1.6 O resultado com o motivo de indeferimento estará disponível no ambiente do candidato.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá recorrer, nos dias 27/05/2019 e 28/05/2019, quanto à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de candidatos inscritos ou para recurso contra o indeferimento de uma das respectivas solicitações de concorrência, no endereço eletrônico <https://www.pucpr.br/processo-seletivo-concursos/prefeitura-de-campo-grande-ms-edital-no-01-2019/>.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo, NPS/PUCPR e Município de Campo Grande, não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital n. 01/2019, ou com estas disposições.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão